



## 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2022, ORIGINAL.

**2º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 003/2022, original, que entre si celebram o Município de São Bento do Sapucaí e o Recanto São Benedito.**

Por este instrumento, de um lado o **Município de São Bento do Sapucaí - SP**, com sede na Avenida Sebastião de Mello Mendes, nº 511 – Jardim Santa Terezinha, inscrito no CNPJ sob o nº 45.195.823/0001-58, neste ato, representado pela Prefeita Municipal **Ana Catarina Martins Bonassi**, portadora do CPF nº 005.423.468-93, e por intermédio da **Secretaria de Cidadania** representada pela Secretária Municipal **Suely Dias Venâncio Costa**, portadora do CPF 057.414.708-07, e do outro lado o **Recanto São Benedito**, com sede na Rua Joaquim da Costa Manso Neto, nº 920, Bairro da Fervura – São Bento do Sapucaí/SP, inscrito no CNPJ sob o nº 45.702.644/0001-60, representado por seu Presidente, **José Antônio Thomaz da Silva**, portador do CPF nº 052.102.258-44, ajustam e acordam entre si o presente, **2º Termo Aditivo ao Termo de Fomento 003/2022, original**, observada as disposições na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações através da Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.076 de 31 de maio de 2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Apresentação do novo Plano de Trabalho o qual é parte integrante do presente, Termo Aditivo em vista da readequação de valores a serem repassados e objetivando dar continuidade ao desenvolvimento das atividades voltadas e ou vinculadas de acolher e garantir proteção integral às pessoas idosas, contribuindo para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos.

### CLÁUSULA SEGUNDA

Em função da readequação de valores e apresentação do novo Plano de Trabalho a Cláusula Quinta do Termo de Fomento nº 003/2022, original, passa a ter a seguinte redação:

Os recursos necessários à execução do objeto do presente Termo de Fomento, no montante total de **R\$ 496.135,68** (Quatrocentos e noventa e seis mil, cento e trinta e cinco reais e sessenta e oito centavos), serão **divididos em 24 (vinte e quatro) parcelas** mensais iguais de **R\$ 20.672,32** (Vinte mil, seiscentos e setenta e dois reais e trinta e dois centavos), a serem repassados conforme Plano de Trabalho, para o ano de **2023 R\$ 248.067,84** e **2024 R\$ 248.067,84**, sendo que a reserva orçamentária será realizada no mês de janeiro de cada exercício financeiro.

**Parágrafo Primeiro.** As despesas decorrentes do presente Termo de Fomento correrão por conta da dotação orçamentária da SECRETARIA DE CIDADANIA nºs 167 06.01.08.241.0010.2.063.335039.01.5100000 e 168 06.01.08.241.0010.2.063.335039.02.5100000. – Fontes de recursos 01 e 02, respectivamente do orçamento para o exercício de 2023 e de dotação própria a ser consignada no orçamento do exercício seguinte.

**Parágrafo Segundo.** O reajuste dos valores dos repasses financeiros serão aplicados anualmente dentro da previsão contida no Plano Plurianual Lei nº 2.263 de 06/12/2021, e de acordo com a disponibilidade financeira do município, condicionado, ainda, à apresentação do Plano de Trabalho que justifique a necessidade do aumento da despesa.

SOAN

FBA

1



### CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Termo de Fomento 003/2022, original, e suas alterações conforme 1º Termo Aditivo firmado anteriormente, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, em juízo ou fora dele.

**São Bento do Sapucaí, 30 de dezembro de 2022.**

**ANA CATARINA MARTINS BONASSI**  
Prefeita Municipal

**JOSÉ ANTONIO THOMAZ DA SILVA**  
Presidente  
Recanto São Benedito

**SUELY DIAS VENÂNCIO COSTA**  
Secretária Municipal de Cidadania

TESTEMUNHAS:

**Rafaela Viana Silva Rodrigues Braga**  
CPF nº 149.957.076-70

**Rafael Barbosa de Aguiar**  
CPF nº 343.909.808-74